



DECRETO N.º 131/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991,

CONSIDERANDO


A celebração religiosa de Corpus Christi, e a necessidade de isolamento social decorrente da pandemia do Covid -19,

DECRETA:

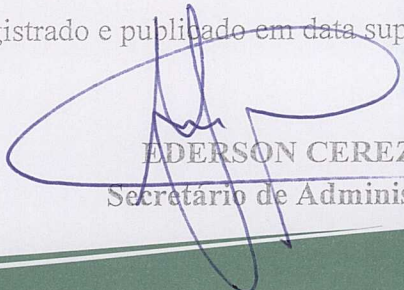
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de junho de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 131/2020
DATA:	05/06/2020
EDIÇÃO N.º	3162
Assinatura	